

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 113
.....

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica designada com o nome da Rui Barbosa a praça pública conhecida por Praça da Bandeira.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a entrar em entendimento com os diretores de entidades de ensino locais no sentido de acordar a realização, até o dia 5 de Novembro de 1949, entre os alunos, de concursos sobre a figura ou feitos de Rui Barbosa, instituindo-se um prêmio em dinheiro, a critério do Sr. Prefeito, para o aluno de cada estabelecimento que melhor trabalho apresentar.

Artigo 3º - Fica ainda o Executivo autorizado a mandar construir uma lápide contendo uma ferramenta ou símbolo de trabalho, encimando a legenda em homenagem a Rui Barbosa e terminando com a frase latina: "Abundantius illis omnibus laborari".

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba de representação do município, se assim o entender o prefeito, ou de um crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Vicente, em 26 de Outubro de 1949.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal

Alterada P/ Lei 474 =